

MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 001/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do Executivo Municipal do ano de 2.021"

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres/SP apresenta a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo do Municipio de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 28.536,52 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercicio abaixo especificado

COMBATE AO COVID-19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PSB-INCREMENTO TEMPORÁRIO

02 - Executivo

02003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

0200300.08.244.0004.1004 – Aquisição de Bens para o FMAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05

312.001 – Código de Aplicação

Valor R\$: 10.000,00

Excesso de Arrecadação

02- Executivo

02003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

0200300.08.244.0004.2004 - Manutenção e Ampliação da Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fonte de Recursos

312.001 – Código de Aplicação

Valor R\$: 10.000.00

Excesso de Arrecadação

02 – Executivo

02003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

0200300.08.244.0004.2004 – Manutenção e Ampliação da Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – Fonte de Recursos

312.001 – Código de Aplicação

Excesso de Arrecadação

PORTARIA 369 – EPI

02 - Executivo



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PORTARIA 369 – ACOLHIMENTO

02 - Executivo

02003 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

0200300.08.244.0004.2004 - Manutenção e Ampliação da Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: a ser definido pela administração

05 – Fonte de Recursos

312.003 – Código de Aplicação

Valor R\$: 41,09

Excesso de Arrecadação

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de R\$ 28.536,52 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), serão cobertos com recursos oriundos por Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluido na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 154/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 23 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO BATISTA PIRES PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 001/2021 de 22/02/2021

VALMIR COTRIM BATISTA AUXILIAR ADMINISTRATIVO